



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Luiz Fernando Mainardi, CPF 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº **0049/2024**, publicada no dia 14/11/2024, Processo Administrativo n.º 4457/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 331, de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de pneus, câmaras e insumos para os veículos, máquinas e implementos agrícolas da frota da Prefeitura Municipal de Bagé**, especificados nos itens conforme Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação do **Pregão Eletrônico 0049/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentor 1: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Heitor de Andrade, nº 865, casa 01, Bairro Jardim das Américas, Cidade Curitiba-PR, CEP 81.530-310, telefone nº 41-3076 7210, e-mail licita.autoluk@gmail.com, representada por Margarete Hamisch do Amaral, RG 14254620, CPF 596.523.229-20.

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
55	Manchão A FRIO Rac 12 -115 x 70mm	VIPAL	VIPAL	153	un	30,45	4.658,85
56	Manchão A FRIO Rac 14 -130 x 85mm	VIPAL	VIPAL	103	un	45,91	4.728,73
57	Manchão A FRIO Rac 20 -120 x 80mm	VIPAL	VIPAL	103	un	28,00	2.884,00
58	Manchão A FRIO Rac 40 – 200 x 100mm	VIPAL	VIPAL	103	un	34,00	3.502,00
93	REFIL - Vipaseal 100mm cx c/60 Un	BREMEN	BREMEN	12	un	87,12	1.045,44
94	Manchão VD 05	VIPAL	VIPAL	80	un	42,60	3.408,00
95	Bico de encher pneu prendedor haste metal	BREMEN	BREMEN	20	un	29,90	598,00
						Valor total	20.825,02



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Detentor 2: FIRENZE PNEUS LTDA, CNPJ 44.722.796/0001-61, com sede na Rua João Colatto, nº 51, Bairro Primo Tacca, Cidade Xanxere-SC, CEP 89.820-000, telefone nº 48-99181 7825, e-mail licitacaofirenzepneus@hotmail.com / contato.firenzepneus@hotmail.com, representada por Edson Neves de Oliveira, RG 3342819, CPF 946.928.909-91.

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
24	Pneu Radial 245/70 R16	goodyear	kelly edge AT 2	24	un	502,00	12.048,00
25	Pneu Radial 225/65 R17	goodyear	Wrangler Fortitude	8	un	471,00	3.768,00
41	Pneu traseiro 14.9 R 28, 10 lonas, R2 garra alta, convencional	goodyear	super arrozeiro plus	6	un	3.402,00	20.412,00
65	Pneu Radial 225/60, R18	goodyear	wrangler fortitude	20	un	557,00	11.140,00
76	Pneu 265/70 R16, liso, índice de carga/velocidade mínima 180Km, sem câmara, radial.	goodyear	kelly edge suv	16	un	585,00	9.360,00
97	Pneu 205/60 R16 tipo de construção radial montagem sem câmara	goodyear	wrangler territory	16	un	428,00	6.848,00
						Valor total	63.576,00

Detentor 3: GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55.623.647/0001-61, com sede na Rua Beco Bom Retiro, Nº 25, Bairro Centro, Cidade Boa Vista do Buricá-RS, CEP 98.918-000, telefone nº 48-99181 7825, e-mail licitagamapneus@gmail.com, representada por Bernardo Andres Flach, RG 1087834097, CPF 827.447.770-72.

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
1	Câmara de ar Pneu 275/80 R 22,5	RS	TR462	84	un	98,00	8.232,00
4	Protetor Pneu 900x20	K-RUBBER	CARRETEIRO	50	un	32,00	1.600,00
8	Protetor pneu 1000x20	K-RUBBER	CARRETEIRO	50	un	32,00	1.600,00
9	Câmara de ar Pneu 1400x24	MAGGION	TR220	24	un	174,00	4.176,00
10	Protetor Pneu 1400x24	K-RUBBER	CARRETEIRO	24	un	64,00	1.536,00
11	Câmara de ar Pneu 17.5 R 25	MAGGION	TR220	58	un	272,00	15.776,00
12	protetor Pneu 17.5 R 25	K-RUBBER	CARRETEIRO	54	un	170,00	9.180,00
15	Câmara de ar Pneu 12.00- 16,5	RS	TR15	32	un	98,00	3.136,00
21	Câmara de ar 12,5 x 80 18	RS	TR15	6	un	114,00	684,00
23	Pneu Radial 185 R 14 C 102/100R	GALLANT	GL02	86	un	365,00	31.390,00
26	Pneu Radial 215/65 R16	XBRI	FASTWAY	8	un	437,00	3.496,00
28	Câmara de ar aro 16	MAGGION	K16	8	un	44,00	352,00
31	Câmara de ar aro 14	MAGGION	RG13/14	18	un	34,00	612,00
32	Pneu Radial 175/70 R13	SUNSET	ENZO	114	un	257,00	29.298,00
33	Câmara de ar aro 13	MAGGION	RG13/14	40	un	34,00	1.360,00
38	Câmara de ar 18.4 – 30	MAGGION	TR218	4	un	273,00	1.092,00
42	Câmara de ar 14.9 R 28	MAGGION	TR218	2	un	220,00	440,00
43	Pneu dianteiro 9.5 X 24, 8 lonas, garra alta, convencional	MAGGION	FRONTIERA 2	2	un	1.450,00	2.900,00
44	Câmara de ar 9.5 X 24	MAGGION	FM24	2	un	124,00	248,00
50	Pneu 6.50.16	MAGGION	IMPLEMENTO	8	un	450,00	3.600,00
51	Câmara de ar 6.50.16	MAGGION	K16	2	un	42,00	84,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

52	Pneu de grade niveladora Agrícola 7,50 X 16	MAGGION	IMPLEMENTO	20	un	520,00	10.400,00
54	Pneu Agrícola 5.60 – 15 87-A8	MAGGION	FALCO	2	un	417,00	834,00
61	Protetor para câmara de ar pneumática virgem para pneu 10.00 R 20, radial.	K-RUBBER	CARRETEIRO	12	un	38,00	456,00
64	Pneu Radial 185/65 R15 88H	SUNSET	ENZO	40	un	288,00	11.520,00
68	Pneu 205/55 R16, liso, índice de carga/velocidade mínima 91V, sem câmara, radial.	GALLANT	GL16	20	un	318,00	6.360,00
69	Protetor para câmara de ar pneumática virgem para pneu 900/20, convencional	K-RUBBER	CARRETEIRO	30	un	38,00	1.140,00
79	Câmara 750x16 tr15	MAGGION	TR15	20	un	49,00	980,00
80	Câmara pneu 10.5 80	MAGGION	TR15	8	un	110,00	880,00
81	Pneu 185/65 R14, misto, índice de carga /velocidade mínima 86 H, sem câmara, radial.	CASUMINA	AV567	44	un	280,00	12.320,00
82	Pneu 205/70 R 16, liso, índice de carga/velocidade mínima 98H, sem câmara, radial.	SUNSET	OVER CARGO	20	un	550,00	11.000,00
83	Pneu 205/70 R 15, liso, índice de carga/velocidade mínima 96T, sem câmara, radial.	GALLANT	GL72	20	un	400,00	8.000,00
84	Pneu para moto Bros Traseiro 110/90 - 17	MAGGION	VIPER	8	un	280,00	2.240,00
85	Pneu 90/90 - 21 Dianteiro Moto	MAGGION	VIPER	10	un	230,00	2.300,00
86	Câmara Moto 90/90 -21	VAROCITY	CA21	20	un	43,00	860,00
87	Câmara Moto 90/90 -19	VEROCITY	CA19	8	un	46,00	368,00
88	Câmara Moto 110/90 - 17	VEROCITY	CA17	8	un	40,00	320,00
89	Câmara Moto 120/80 - 18	VEROCITY	CA18	20	un	64,00	1.280,00
90	Pneu para moto Bros dianteiro 90/90 - 19	MAGGION	VIPER	4	un	230,00	920,00
91	Pneu para Lander / Tenere traseiro 120/80 - 18	MAGGION	VIPER	10	un	300,00	3.000,00
96	Pneu 195/55 R15, radial sem Câmara	AUTOGREEN	SC1	60	un	295,00	17.700,00
98	Pneu 265/75 R16	GALLANT	AT5	8	un	673,00	5.384,00
99	Pneu 225/75 R16 (borrachudo)	GALLANT	GL02	12	un	584,00	7.008,00
100	Pneu 195/70 R15 Radial	KINGBOSS	G326	12	un	450,00	5.400,00
102	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo, Traseiro – 16 lonas construção radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 18,5 mm de profundidade.	DPLUS	D941	154	un	1.900,00	292.600,00
103	Pneu 275/80 R 22,5 Lisos Dianteiro – 16 lonas construção radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 15 mm de profundidade.	ADVANCE	GL282	66	un	1.550,00	102.300,00
105	Pneu 1400x24, Borrachudo – G2 (reforço na tração) – 16 lonas construção Radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 25 mm de profundidade.	ADVANCE	GL282	42	un	4.100,00	172.200,00
107	Pneu 19,5 L 24 Traseiro RADIAL carcaça de aço SEM CÂMARA	ASTROAY	RS RADIAL	30	un	4.179,00	125.370,00
109	Pneu traseiro, modelo R2, 23.1 – 26, 10 lonas, garra alta, (tipo arrozeiro)	FORERUNNER	R2	10	un	6.360,00	63.600,00



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul - RS
Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

110	Pneu 235/75 R 17,5, quantidade de lonas: 18 lonas, tipo de construção: radial, liso, sulcos mínimos 12,5mm de profundidade, índice de carga máxima: 3000/2725	XBRI	EOPLUS	80	un	800,00	64.000,00
111	Pneu 215/75 R 17,5, liso, 12 lonas, índice de carga/velocidade mínimo 126/124M, sem câmara, radial.	LONGMARCH	LM216	100	un	650,00	65.000,00
112	Pneu 195/55 R15, misto, índice de carga/velocidade mínimo 85H, sem câmara, radial.	AUTOGREEN	SC1	248	un	295,00	73.160,00
113	Pneu 275/80 R 22,5 Borrachudo, Traseiro – 16 lonas construção radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 18,5 mm de profundidade.	DPLUS	D941	18	un	1.850,00	33.300,00
114	Pneu 275/80 R 22,5 Lisos Dianteiro – 16 lonas construção radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 15 mm de profundidade.	ADVANCE	GL282	8	un	1.700,00	13.600,00
118	Pneu 19,5 L 24 Traseiro RADIAL carcaça de aço SEM CÂMARA	ASTROAY	R4 RADIAL	4	un	4.179,00	16.716,00
120	Pneu traseiro, modelo R2, 23.1 – 26, 10 lonas, garra alta, (tipo arrozeiro)	FORERUNNER	R2	2	un	6.300,00	12.600,00
121	Pneu 235/75 R 17,5, quantidade de lonas: 18 lonas, tipo de construção: radial, liso, sulcos mínimos 12,5mm de profundidade, índice de carga máxima: 3000/2725	XBRI	ECOPLUS	10	un	800,00	8.000,00
122	Pneu 215/75 R 17,5, liso, 12 lonas, índice de carga/velocidade mínimo 126/124M, sem câmara, radial.	AUTOGREEN	LM216	12	un	625,00	7.500,00
123	Pneu 195/55 R15, misto, índice de carga/velocidade mínimo 85H, sem câmara, radial.	AUTOGREEN	SC1	28	un	295,00	8.260,00
						Valor total	1.289.668,00

Detentor 4: LUDA PNEUS LTDA EPP, CNPJ 20.122.244/0001-54, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 123, Bairro Cidade Alta, Cidade Bento Gonçalves-RS, CEP 95.700-000, telefone nº 54-3055 2004, e-mail licitacaoludpneus@gmail.com, representada por Marcela Cecon, RG 9070947081, CPF 984.862.330-20.

Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
2	Pneu 900x20 Liso Dianteiro - 14 lonas - construção convencional, sulcos de no mínimo 14,5 mm de profundidade	ANTEO	OBS:TT 140/137J 14L AT65 LISO 12MM	38	un	1.149,22	43.670,36
66	Pneu Radial Compactador Liso 13,00 – 24 12 ou 16 Lonas	FIRESTONE	OBS:13.00-24 C1 COMPACTADOR 8LONAS CONV.	6	un	4.578,00	27.468,00
104	Pneu 900x20 Borrachudo, Traseiro – 14 lonas construção convencional, sulcos de no mínimo 19 mm de profundidade.	ANTEO	TT 140/137J 14LONAS AT59 BORR 20MM	58	un	1.313,00	76.154,00
115	Pneu 900x20 Borrachudo, Traseiro – 14 lonas construção convencional, sulcos de no mínimo 19 mm de profundidade.	ANTEO	TT 140/137J 14LONAS AT59 BORR 20,0MM	6	un	1.280,56	7.683,36
						Valor total	154.975,72



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Detentor 5: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 51.802.174/0001-09, com sede na Rua Padre Max Von Lassberg, nº 939, Ap 101, Bairro Centro, Cidade Cerro Largo-RS, CEP 97.900-000, telefone nº 55-3359 1306, e-mail mega.cerrolargo@gmail.com, representada por Rodrigo Zarzecki, RG 1094423264, CPF 015.525.680-75.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
108	Pneu 12.00- 16,5 Dianteiro RADIAL carcaça de aço SEM CÂMARA	GRIPMASTER	GMULTI 250	42	un	1.500,00	63.000,00
						Valor total	63.000,00

Detentor 6: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 54.887.860/0001-18, com sede na Av. Júlio Schwengber, nº 645, Sala B, Bairro Centro, Cidade Cerro Largo-RS, CEP 97.920-000, telefone nº 55-3359 1306, e-mail mmprodutosautomotivosltda@gmail.com, representada por Elisa Fehlauer Zarzecki, RG 3039640382, CPF 441.859.280-68.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
3	Câmara de ar Pneu 900x20	MAGNUM	900X20	58	un	80,00	4.640,00
5	Pneu 1000 x 20 traseiro, borrachudo	CHSNGSHAN	CSP57	46	un	1.395,00	64.170,00
6	Pneu 1000 x 20 dianteiro, liso	CHSNGSHAN	CSP20	24	un	1.395,00	33.480,00
7	Câmara de ar - Pneu 1000 x 20	MAGNUM	1000X20	60	un	90,00	5.400,00
13	Câmara de ar Pneu 19,5 L 24	BRANSALES	19.5L24	16	un	310,00	4.960,00
17	Câmara de ar Pneu 16.9 R 28	MAGNUM	16.9X28	4	un	228,00	912,00
18	Pneu 23.1 -26 Traseiro Radial sem Câmara	ALLIANCE	620/75R26 R1	10	un	5.800,00	58.000,00
19	Câmara de ar Pneu 23.1 -26	MAGNUM	23.1X26	10	un	380,00	3.800,00
20	Pneu dianteiro 12,5 x 80 -18 Radial, carcaça de aço s/câmara	ALLAINCE	INDUSTRIAL R4 RADIAL	10	un	2.600,00	26.000,00
22	Pneu Radial M+S 235/70 R 16 - 110/107 S	XBRI	FORZA	54	un	545,00	29.430,00
27	Pneu Radial 225/65 R16	KINGBOSS	G326	16	un	525,00	8.400,00
29	Pneu 175/70 R14	MAGNUM	MGM52	65	un	279,00	18.135,00
30	Pneu 185/70 R 14	MAGNUM	CAMPEONE	17	un	290,00	4.930,00
34	Câmara de ar 23.1 - 26	MAGNUM	23.1X26	12	un	380,00	4.560,00
36	Câmara de ar Pneu 14.9 X 24	MAGNUM	14.9X24	6	un	170,00	1.020,00
37	Pneu traseiro 18.4 - 30, garra alta R2, 10 lonas convencional	FORERUNNER	R2 10PR	4	un	4.400,00	17.600,00
39	Pneu dianteiro 12.4 X 24, R2, garra alta, 8 lonas	FORERUNNER	R2 8PR	4	un	1.900,00	7.600,00
40	Câmara de ar 12.4 X 24	MAGNUM	12.4X24	2	un	128,00	256,00
45	Pneu traseiro de garra alta 18.4.30 R1 Ou R2	FORERUNNER	R1 12PR	2	un	3.200,00	6.400,00
46	Pneu dianteiro de garra alta 12.4.24 R1 Ou R2	SUPERGUIDER	R1 12PR	2	un	1.800,00	3.600,00
47	Pneu traseiro de garra alta 16.9.28 R2 Ou R1	FORERUNNER	R1 12PR	2	un	3.100,00	6.200,00
48	Câmara de ar 16.9.28	MAGNUM	16.9X28	2	un	235,00	470,00
49	Pneu dianteiro de garra alta 14.9.24	FORERUNNER	R2 8PR	2	un	2.800,00	5.600,00
53	Câmara de ar 7,50 X 16	MAGNUM	750X16	16	un	45,00	720,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

59	Pneu 10.00 R 20, misto, 16 lonas, 15 mm de profundidade mínima de escultura, índice de carga/velocidade mínimo 146/143K, radial, borrachudo.	ROADLUX	A270	6	un	1.880,00	11.280,00
60	Câmara pneumática virgem em borracha butílica, para pneu 10.00 R 20, radial.	MAGNUM	1000X20	6	un	103,00	618,00
62	Câmara para pneu 215/75 R17,5	MAGNUM	215/75R17.5	4	un	90,00	360,00
63	Pneu 195/65 R 15, misto, índice de carga/velocidade mínimo	NEXEN	NPRIZ	16	un	300,00	4.800,00
70	Pneu 185x70 R14. Capacidade carga 560Kg 88, índice de velocidade H, Material banda de rodagem borracha de alta resistência, material	MAGNUM	CAMPEONE	158	un	295,00	46.610,00
71	Pneu 185/65 R 15, misto, índice de carga/velocidade mínima 86H, sem câmara, Radial.	APTANY	RP203	160	un	298,00	47.680,00
72	Pneu 205/75 R16, liso, índice de carga /velocidade mínima 91W, sem câmara, radial.	KINGBOSS	G326	78	un	455,00	35.490,00
73	Pneu 195x65 R15, Radial. Índice de Carga mínimo 91, índice de velocidade mínimo "H", profundidade mínima dos sulcos de 7.6, deve constar na etiqueta: Resistência ao rolamento mínimo E, Aderência a pista molhada, mínimo E, ruído externo máximo 78 dB, selo de aprovação do INMETRO.	NEXEN	NPRIZ	16	un	296,00	4.736,00
74	Pneu Radial 215/65 R16, liso, 12 lonas, índice de carga e velocidade mínima 210 Km, sem câmara, radial.	WESTLAKE	ZUPER ECO	20	un	410,00	8.200,00
75	Pneu 225/70 R16, misto, índice de carga/velocidade mínimo 112R, sem câmara, radial.	APTANY	RU101	84	un	520,00	43.680,00
77	Pneu 7.50, diâmetro interno 16, construção diagonal, índice de velocidade mínimo j, índice de carga mínimo 121/120, tendo no mínimo 12 lonas, com profundidade de no mínimo 11mm, desenho direcional liso, para caminhões e caminhonetes.	WESTLAKE	CR832	24	un	670,00	16.080,00
78	Pneu 7.50, diâmetro interno 16, construção diagonal, índice de velocidade mínimo j, índice de carga mínimo 121/120, tendo no mínimo 12 lonas, com profundidade de no mínimo 12mm, desenho tração, borrachudo, para caminhões e caminhonetes.	DURABLE	DR17	12	un	656,00	7.872,00
101	Pneu 205/55 R17	PROVATO	GREEN	8	un	397,00	3.176,00
119	Pneu 12.00- 16,5 Dianteiro RADIAL carcaça de aço SEM CÂMARA	GRIPMASTER	GMULTI 250	6	un	1.500,00	9.000,00
Valor total							555.865,00



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Detentor 7: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 27.879.590/0001-20, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 238, Bairro São Cristóvão, Cidade Tapejara-RS, CEP 99.950-000, telefone nº 54-3344 1562, e-mail nacionalpneus@yahoo.com, representada por Maria Vitoria Panizzon, RG 8082503759, CPF 008.054.740-05.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Ref	Valor unitário	Valor total
106	Pneu 17.5 R 25 Borrachudo – E-3 (ideal para rocha, padrão normal) T2-16 lonas construção Radial, carcaça de aço, sulcos de no mínimo 25 mm	Advance	GLR09	78	un	6.650,00	518.700,00
Valor total							518.700,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 23 e 24 do Decreto Municipal 331 de 11 de agosto de 2023;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão comunicará às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331, de 11 de agosto de 2023.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da conformidade dos produtos/serviços com a descrição editalícia e protocolização da nota fiscal emitida pela contratada na Coordenadoria/Setor de Despesas.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da regular liquidação da despesa, conforme Decreto nº 227 de 23 de agosto de 2021.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens (lote), só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes interessadas.

Bagé, 07 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
EPP CNPJ 20.063.556/0001-34
Margarete Hamisch do Amaral

FIRENZE PNEUS LTDA - CNPJ 44.722.796/0001-61
Edson Neves de Oliveira

GAMA PNEUS LTDA - CNPJ 55.623.647/0001-61
Bernardo Andres Flach

LUDA PNEUS LTDA EPP
CNPJ 20.122.244/0001-54
Marcela Cecon

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 51.802.174/0001-09
Rodrigo Zarzecki

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 54.887.860/0001-18
Elisa Fehlauer Zarzecki

NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 27.879.590/0001-20
Maria Vitoria Panizzon



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul - RS

Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<i>Fornecedor</i>					
<i>item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<i>Fornecedor</i>					
<i>item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>